

CONSIDERANDO a prática de irregularidades funcionais por servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público;

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar infrações disciplinares, em razão de transgressões administrativas funcionais inscritas nos arts. 47, XXXV, XXXVI, XXXVIII, XL, XLIV, e 53, todos da Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre a Carreira de Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí, imputados aos servidores **José Leal Barros**, Agente Penitenciário, matrícula nº 113.818-9, **Edivaldo Pereira da Silva**, Agente Penitenciário, matrícula nº 124.157-5, **Luciano Alves Brandão**, Agente Penitenciário, matrícula nº 113.859-6, e **Weudson Brito de Oliveira**, Agente Penitenciário, matrícula nº 113.864-2.

CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **João Batista de Freitas Júnior**, Procurador do Estado, **Reinaldo Camelo de Carvalho**, Agente Penitenciário e **Lucimar Mendes Pereira**, Agente Penitenciário, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente;

CONCEDER a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da sua publicação, para a conclusão dos trabalhos.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS, em Teresina(PI), 30 de junho de 2005.

Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo
Secretário de Estado da Justiça e de Direitos Humanos

CIENTES:

P. P. 15458



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGICO E TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETDETUR
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 061/05 – GAB

ASECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETDETUR, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 051/05 – GAB, de 02 de maio de 2005.

Art. 2º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina 1º de julho de 2005

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA

Secretário

PORTARIA Nº 062/05 – GAB

ASECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 6º, inciso XVI, combinado com o Art. 51, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação integrada pelos servidores **Ângelo da Silva Júnior**, **Genivaldo Pio Mendes Vieira** e **Almir Alves de Almeida**, para, sob a presidência do primeiro, promover as licitações destinadas à aquisição de bens e serviços.

Art. 2º - A Comissão designada terá o poder delegado para exercício de suas funções inerentes aos procedimentos licitatórios demandados, inclusive emitir parecer conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor a partir desta data, podendo ser revogada por determinação do Secretário.

Art. 4º - Publica-se o resumo na forma legal.

Art. 5º - Registra-se, cientifique-se e Cumpra-se

Teresina 1º de julho de 2005

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA

Secretário

P. P. 15462



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 237/05

Teresina, 30 de junho de 2005.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar **JOÃO SOARES DA COSTA**, Agente Fiscal dos Tributos Estaduais, matrícula nº 002522-4, **CÍCERO LOPES DE SOUSA NETO**, Agente Auxiliar de Fiscal dos Tributos Estaduais, matrícula nº 002235-7 e **MANOEL JOSÉ DE SOUSA**, Auxiliar de Serviços da Fazenda, matrícula nº 002838-0, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar denúncia ocorrida no PF de Dom Inocêncio- 7ª GERAT, contra o servidor **JOSÉ ARAÚJO COUTO COSTA**, Agente Administrativo II, matrícula 043493-X, conforme MEMO CSD Nº 021/05.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DE FAZENDA

P. P. 15473



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 086/GAB/2005

Teresina, 05 de julho de 2005.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15.08.01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037, de 10.03.04;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 312-GDG/05, datado de 01.07.05, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 294/13ºDP/05, de 29.06.05, do Delegado Titular do 13ºDP, Bel. Josimar de Sousa Brito, dirigido ao Gerente de Polícia Metropolitana, Bel Wilson Gomes de Araújo, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência nº 496/05, registrado no 13ºDP em 29.06.05

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes do Ofício nº 294/13ºDP/05, de 29.06.05, do Delegado Titular do 13º DP, Bel. Josimar de Sousa Brito e do Boletim de Ocorrência nº 496/05, registrado no 13ºDP em 29.06.05, os quais informam que o servidor **Flávio Luís de Sousa**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 09645-8, filho de Francisco das Chagas Sousa e de Maria das Neves Silva Sousa, teria ostentado conduta ofensiva à moralidade administrativa, agindo de forma escandalosa por meios de palavras e gestos de conteúdo ameaçadores e desrespeitando o Delegado Titular da Delegacia do 13ºDP, bem como de ter proferido impropérios contra o servidor Antônio Ivete Araújo de Oliveira, fato ocorrido em 24.06.05, por volta das 22:30h, nas dependências da Delegacia do 13º Distrito Policial desta capital.

02. Designar os servidores Carlos Alberto de Sousa Freitas, Agente de Polícia Civil, Evany Gomes de Oliveira, Escrivã de Polícia Civil e Jairo Henrique Nogueira, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente.